



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI Nº 734/68
CNPJ: 17.726.399/0001-95

2º ADITAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA - MG

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola - MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 3.941/2008, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta cidade de Carangola-MG, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves, no uso de suas atribuições e a empresa **Telefônica Brasil S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, CEP 04.571-000, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº 21993730/SSP/SP e do CPF nº 070.661.598-02 e do Sr. Fábio Marques de Souza Levorin, Gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº 27638106/SSP/SP e do CPF nº 267.221.148-56, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato nº 002/2023, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 492/2022, Pregão nº 003/2023, homologado em 23/02/2023, observados os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Lei 10.520/2002, suas posteriores alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Oitava do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – O prazo de duração do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 06/03/2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado para R\$ 2.214,25 o valor mensal pago à contratada de acordo com o índice acumulado do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações (cópia em anexo) de 4,86%. Os novos valores passarão a vigor em 06/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária Função: 17 - Sub-Função: 122-512 - Programas: 0021-0447-0449– Projeto/Atividade: 6001-6002-6003- Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do 1º aditamento, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 10 de fevereiro de 2025

SERVICO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO E
INFRAEST:17726399000195


Assinado de forma digital por
SERVICO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO E
INFRAEST:17726399000195
Dados: 2025.02.10 08:03:22 -03'00'


Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura
Vitor Hugo Cosenza Neves
Diretor Geral
CONTRATANTE

CONTRATADA
Telefônica Brasil S/A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Alex Eduardo de Freitas
Gerente de vendas
ID nº 21993730/SSP/SP - CPF nº 070.661.598-02

CONTRATADA
Telefônica Brasil S/A
CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Fábio Marques de Souza Levorin
Gerente de vendas
ID nº 27638106/SSP/SP - CPF nº 267.221.148-56

TESTEMUNHAS:

1) 

2)  



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei n° 734/68, Alterada pela Lei Municipal n° 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

Justificativa

Processo n° 492/2022 - Pregão n° 003/2023

Justifico o Aditivo de prorrogação do prazo de contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para o SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura do Município de Carangola – MG em razão da necessidade permanente de comunicação entre os servidores desta autarquia facilitando e agilizando os contatos destes, entre si, e com os demais setores, bem como o atendimento eficiente aos usuários dos serviços de água e esgoto do município de Carangola-MG; considerando, ainda, a firma até o momento nos ter atendido de forma eficaz e a interrupção do mesmo causaria prejuízos à Autarquia.

Com relação ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido, o mesmo encontra previsão contratual.

Carangola-MG, 10 de fevereiro de 2025

SERVICO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO E
INFRAEST:17726399000195

Assinado de forma digital por
SERVICO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BASICO E
INFRAEST:17726399000195
Dados: 2025.02.10 08:03:45 -03'00'

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG